



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ata Nº 727/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
RECEBIMENTO DE ENVELOPES E ABERTURA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 45/2022 TJ/PI
 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 52/2022 (3546269)
 PROCESSO SEI Nº 22.0.000025438-3
 Teresina/PI, 26 de setembro de 2022

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de **CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO MULTIUSO E DO PRÉDIO DA SUGESQ NO COMPLEXO JUDICIÁRIO**, para servir ao Poder Judiciário do Estado do Piauí.

1. Credenciamento

A Comissão Especial de Licitação – CEL designada pela Portaria (Presidência) Nº 1280/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (3395976) de 06 de junho de 2022, promovendo os atos necessários ao CREDENCIAMENTO de representantes na forma disposta no Edital de Licitação Nº 52/2022, enumera os Licitantes credenciados presentes à Sessão Pública da Concorrência nº 45/2022 TJ/PI, conforme Processo SEI nº 22.0.000097795-4(em anexo aos autos):

#	Licitante		Representante legal credenciado		Contatos		Data do Credenciamento
	Razão Social	CNPJ	Nome	CPF / RG	E-mail	Telefone	
01	Skora Engenharia e Construções LTDA	07.247.216/0001-03	Pedro Ferreira Soares Neto	131.997.063-04/ 183393 SSP PI	construtoraskora@gmail.com	(86)3222-8495/0891	26/09/2022
02	Vanguarda Engenharia LTDA	05.248.587/0001-76	Raimundo Francisco Lopes dos Santos	420.725.573-72/ 1240685 SSP PI	rlopes900@gmail.com	(86) 3232-5761 / 3232-6877	26/09/2022

Consta-se que a licitante R. Melo Construtora LTDA, havia se credenciado previamente, porém não compareceu à presente sessão Pública.

Participam também da presente Concorrência, mediante entrega dos Envelopes nº 01 e 02, regularmente apresentados em mesa à CEL, sem credenciamento de representante, na forma prevista no item 5.2. do Edital de Licitação Nº 52/2022, os Licitantes abaixo listados:

#	Licitante		Contatos		Data da entrega dos Envelopes
	Razão Social	CNPJ	E-mail	Telefone	
03	Construfort Eireli	19.329.492/0001-91	irapimentel@construtoraconstrufort.com.br	(86) 999317330	26/09/2022
04	Nove Engenharia Ltda	19.843.140/0001-50	noveengenharia.petrolina@gmail.com	(87) 99953-6225	26/09/2022

2. Abertura da Sessão Pública

Em 26 de setembro de 2022, às 10h 00m, no Salão Multiuso, situado no 2º Andar do Prédio Administrativo do Novo Palácio da Justiça, compareceram os integrantes da Comissão Especial de Licitação – CEL, Paulo Dias Ferreira da Silva, Matrícula TJ/PI nº 28055, Presidente da Comissão, Priscylla Magalhães de Almeida Ramos Freitas, Matrícula TJ/PI nº 28893, Membro da Comissão e Pauline Daniel de Oliveira, Matrícula TJ/PI nº 28590, membro da comissão, Daniel Moura Lima, Equipe de Apoio, Matrícula TJ/PI nº 30920 - Apoio, designados pela Portaria (Presidência) Nº 1280/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (3395976) de 06 de junho de 2022, a fim de promover os atos pertinentes ao procedimento da Concorrência nº 45/2022 TJ/PI, de acordo com as disposições do Edital de Licitação Nº 52/2022, publicado no Diário da Justiça nº 9428, de 19 de agosto de 2022, e com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais atos normativos aplicáveis.

O Presidente da CEL apresentou as explicações iniciais acerca do processamento do certame, procedeu com a leitura em voz alta dos nomes de todos os Licitantes e respectivos representantes credenciados e, em sucessivo, declarou a ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA às 10h07m.

3. Entrega dos Envelopes

Na sequência, a Presidente da CEL solicitou aos representantes credenciados a ENTREGA DOS ENVELOPES nº 01 (Documentação Habilitação) e 02 (Proposta Comercial), os quais foram devidamente recebidos em mesa pela CEL.

Dando prosseguimento, foi solicitado que os representantes credenciados presentes rubricassem o fecho dos Envelopes nº 02 devidamente lacrados contendo as Propostas Comerciais dos licitantes, os quais já rubricados foram armazenados em 01 (uma) caixa com lacres igualmente rubricados (conforme documento comprobatório em anexo 3651484), onde permanecerão em poder da CPL-1, como indicado no Item 5.9 do Edital nº 52/2022 TJ/PI.

4. Abertura dos Envelopes “Documentação Habilitação”

Em sucessivo, a CEL procedeu com a ABERTURA DOS ENVELOPES nº 01 contendo os Documentos de Habilitação dos licitantes, realizando as devidas conferências e rubricas.

Franqueou-se acesso ao conteúdo dos Envelopes abertos aos representantes credenciados, os quais rubricaram as folhas. Nesta oportunidade, pugnaram pela consignação em Ata das seguintes manifestações:

O representante da empresa **Skora Engenharia e Construções Ltda**, CNPJ 07.247.216/0001-03 solicitou que se fizesse constar em ata os seguintes apontamentos:

1. Referente à empresa **Nove engenharia LTDA** pontuou o seguinte:

- a) Não consta índice;
- b) Não consta recibo de entrega do SPED;
- c) Não consta Contrato Social;
- d) Não verificou-se todas as rubricas exigidas no edital;
- e) Capital social de apenas R\$ 500.000,00(incompatível com a obra em questão);
- f) Na apresentação dos quantitativos mínimos exigidos, verificou-se que a empresa não atinge os quantitativos mínimos em uma única obra conforme exigido no edital;
- g) Não existe autenticação dos acervos técnicos; e
- h) falta termo de vistoria expedido pelo TJPI referente ao item 7.5.6 reforçado pelo item 7.9 do edital.

2. Referente à empresa **Vanguarda Engenharia LTDA** pontuou o seguinte:

- a) Não consta índice exigido pelo edital;

- b) as páginas não estão numeradas como exige o edital;
 c) não há contrato social;
 d) balanço e demonstrativos sem assinatura pelo contador e pelo proprietário;
 e) **chama a atenção da comissão** para atentar-se à validade da certidão conjunta da prefeitura(verificou-se a data de modo invertido, o que foge aos padrões das certidões comumente vistas);
 f) capital social de apenas R\$ 1.850.000,00 (incompatível com a obra em questão);e
 g) falta termo de vistoria expedido pelo TJPI referente ao item 7.5.6 reforçado pelo item 7.9 do edital.

3. Referente à empresa Construfort Eireli pontuou o seguinte:

- a) Não consta índice exigido pelo edital;
 b) as páginas não estão numeradas como exige o edital;
 c) cópia do contrato social não autenticada;
 d) Capital social incompatível com a classificação como micro empresa ou empresa de pequeno porte;
 e) falta termo de vistoria expedido pela empresa e pelo TJPI referente ao item 7.5.6 reforçado pelo item 7.9 do edital;
 f) a primeira alteração do aditivo do contrato social não tem autenticação e o da segunda alteração é do ano de 2019;
 g) apresentou documento CNH (documentação do sócio) sem nenhuma autenticação;
 h) apresentou balanço patrimonial sem SPED e sem assinatura do contador e do sócio, inclusive por meio de cópia simples;
 i) Apresentou demonstrativo dos índices sem assinatura e sem autenticação;
 j) Apresentou termo de abertura e encerramento sem assinatura e sem autenticação;
 k) apresentou cartão de inscrição municipal com data de 2019(vencido);
 l) a certidão de isenção da inscrição estadual a data é de 2012 e não há autenticação;
 m) a certidão do CREA do Responsável técnico possui duas validades (29/06/2022 e 27/09/2022);
 n) não comprovou através de acervo técnico as quantidades mínimas exigidas em um único acervo, além do mais os acervos contam com assinatura/autenticação de 30/11/2021;
 o) o acervo técnico do CREA está autenticado eletronicamente com data de 12/05/2022, e não consta autenticação em cartório ou pela comissão; e
 p) As CAT nº 507, 2607, 3133 estão assinadas e autenticadas digitalmente na data de 27/07/2021.

5. Suspensão da Sessão Pública

Com fundamento no item 5.3.1. do Edital de Licitação Nº 52/2022, a CEL identificou a necessidade de realizar a SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA com o fim de proceder ao exame dos Documentos de Habilitação dos licitantes, para realizar detalhada verificação de atendimento aos requisitos fixados no Edital, bem como análises, providências de conferência de autenticidade e de validade de documentos, e demais diligências cabíveis.

Conforme disposto no item 5.10. do Edital de Licitação Nº 52/2022, a intimação do julgamento da Habilitação será feita através de publicação no Diário de Justiça do TJ/PI bem como mediante comunicação via E-mail aos Licitantes.

Superada a fase recursal quanto à Habilitação, será realizada nova intimação, pelos meios acima indicados, para fins de continuidade da Sessão Pública e regular prosseguimento do certame, com a abertura dos Envelopes nº 02 contendo as Propostas Comerciais das empresas habilitadas e os demais atos em sequência.

A presente Ata, após lida e achada conforme por todos os presentes, nos termos aqui expostos, seguiu para a devida assinatura eletrônica pelos integrantes da CEL e representantes credenciados.

Teresina/PI
26 de setembro de 2022

Paulo Dias Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL)

Priscylla Magalhães de Almeida Ramos Freitas

Membro da Comissão Especial de Licitação (CEL)

Pauline Daniel de Oliveira

Membro da Comissão Especial de Licitação (CEL)

Daniel Moura Lima

Equipe de Apoio (CEL)

Skora Engenharia e Construções Ltda, CNPJ 07.247.216/0001-03

Representante: Pedro Ferreira Soares Neto

Vanguarda Engenharia Ltda, CNPJ 05.248.587/0001-76

Representante: Raimundo Francisco Lopes dos Santos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Dias Ferreira da Silva, Presidente da Comissão**, em 26/09/2022, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pauline Daniel de Oliveira, Membro da Comissão**, em 26/09/2022, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Priscylla Magalhães de Almeida Ramos Freitas, Membro da Comissão**, em 26/09/2022, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Francisco Lopes dos Santos, Usuário Externo**, em 26/09/2022, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ferreira Soares Neto, Usuário Externo**, em 26/09/2022, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Moura Lima, Equipe de Apoio**, em 26/09/2022, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3651480** e o código CRC **8EDC9BD1**.